



Ordem dos Advogados do Brasil

Conselho Federal

Brasília - D. F.

Ofício n. 025/2023 - AJU

Brasília, 28 de março de 2022.

À Exma. Sra. Presidente
Ministra **Rosa Weber**
Conselho Nacional de Justiça – CNJ
Brasília - DF

Assunto: Ataque hacker ao CFOAB. Prejuízo à disponibilização do banco de dados do Cadastro Nacional de Advogados para validação de cadastro/acesso a sistemas processuais. Pedido de prorrogação de prazos que vencem entre 27 e 31/03/2023.

Senhora Ministra Presidente,

Cumprimentando-a, cumpre-me informar, como é de notório conhecimento público¹, que este Conselho Federal da OAB sofreu uma tentativa de ataque *hacker*, por meio de um *software* malicioso do tipo *ransomware*, que inviabilizou o acesso aos bancos de dados e sistemas informatizados do Conselho Federal da OAB de domingo, 26/03/2023, até o presente momento. A equipe de Tecnologia de Informação desta Entidade está empenhada na solução definitiva da ameaça. É certo, contudo, que em adoção de protocolo de segurança, foi necessário proceder à retirada do ar (*shut down*) de todas as páginas, sistemas e banco de dados mantidos pelo CFOAB para assegurar sua integridade e evitar o sequestro/vazamento de informações confidenciais e sensíveis. Ademais, foi encaminhada representação criminal à Polícia Federal para investigação dos fatos, conforme cópia anexa.

¹ Conselho Federal da OAB é alvo de ataque hacker e tira sistemas do ar

<https://www.conjur.com.br/2023-mar-27/ataque-hacker-conselho-federal-oab-tira-sistemas-ar>

Ataque hacker tira sistemas da OAB do ar por 48 horas

<https://g1.globo.com/df/distrito-federal/noticia/2023/03/27/ataque-hacker-tira-sistemas-da-oab-do-ar-por-48-horas.ghtml>

OAB é alvo de ataque hacker e retira sistemas do ar por 48 horas

<https://www.metropoles.com/brasil/oab-e-alvo-de-ataque-hacker-e-retira-sistemas-do-ar-por-48-horas>

Site da OAB é alvo de ataque hacker; sistemas são retirados do ar por 48h.

<https://noticias.uol.com.br/ultimas-noticias/agencia-estado/2023/03/27/oab-sofre-ataque-hacker-e-tira-sistemas-do-ar-por-48-horas.htm>

OAB sofre ataque hacker e tira sistemas do ar

<https://veja.abril.com.br/columa/radar/oab-sofre-ataque-hacker-e-tira-sistemas-do-ar/>

OAB sofre ataque hacker e retira site do ar por 48 horas

<https://oglobo.globo.com/brasil/noticia/2023/03/oab-sofre-ataque-hacker-e-retira-site-do-ar-por-48-horas.ghtml>

OAB sofre ataque hacker e tira sistemas do ar por 48 horas

<https://www.estadao.com.br/politica/blog-do-fausto-macedo/oab-ataque-hacker-sistemas-fora-do-ar/>



INTERIORIZAÇÃO
DA ADVOCACIA
OAB PRESENTE

#ADVOCACIA
SEM
ASSÉDIO

FIDA CONCAD ESA





Ordem dos Advogados do Brasil

Conselho Federal

Brasília - D. F.

Dentre os referidos sistemas suspensos está o Cadastro Nacional de Advogados – CNA, cujo banco de dados é disponibilizado mediante convênio de cooperação técnica a diversos Tribunais pátrios, para além de órgãos da Administração Pública, a fim de validar o cadastramento e o acesso de advogados para fins de peticionamento.

Com a suspensão do referido cadastro --- destaque-se, como medida de segurança para fazer face à ameaça cibernética --- o acesso de milhares de advogados para fins de cadastramento e peticionamento em sistemas eletrônicos de processo foi severamente prejudicado, senão inviabilizado, inclusive com a impossibilidade de atendimento a prazos judiciais.

Diante desses fatos, invocando a aplicação por analogia do art. 224, § 1º, do CPC e art. 10, § 2º, da Lei n. 11.419/2006, bem como precedente recente desse Eg. Conselho Nacional de Justiça², o Conselho Federal da OAB requesta, em razão da excepcionalidade ora verificada, a **prorrogação dos prazos processuais que vençam entre os dias 27 e 31/03/2023 ao primeiro dia útil subsequente**. Esse é o prazo estimado pela equipe técnica para a aplicação das medidas de segurança e retomada de acesso aos bancos de dados e sistemas informatizados, sem prejuízo de sua integridade e confidencialidade.

Destaque-se que a medida ora solicitada tem a finalidade de assegurar a uniformidade do entendimento pelos diversos órgãos do Poder Judiciário nacional, conforme competência constitucionalmente atribuída a esse Conselho no art. 103-B, § 4º, da CF, evitando-se situações que gerem insegurança jurídica, sobretudo em prejuízo ao jurisdicionado. Ademais, em razão da excepcionalidade narrada, justifica-se seja adotada em caráter cautelar, pois evidenciadas a plausibilidade dos fundamentos apresentados e a efetiva lesão a relevante direito de terceiros.

Certo de contar com a compreensão e sensibilidade de V. Exa. e do Pleno do Eg. Conselho Nacional de Justiça, renovo expressões de elevada estima e consideração, ao tempo em que reitero que este CFOAB estará à disposição para prestar qualquer esclarecimento adicional porventura necessário.

Cordialmente,



José Alberto Simonetti
Presidente

² <https://www.cnj.jus.br/apos-ataque-cibernetico-trf3-tera-prazo-estendido-para-entregar-precatorios/>